

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MEMORANDO INTERNO

DE: Secretaria da Saúde	Data: 03/04/2020
PARA: Setor de Compras	
Venho por meio deste solicitar a compra	de 50 (cinquenta) galões de 5 litros de
álcool gel 70% para higienização das mãos dos pro a incidência do Coronavirus.	ofissionais de saúde e pacientes devido
Atenciosamente,	
A stationary	
ROSE MARA REIS	
Secretaria Municipal de Saúde	
**	
AND	

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

1 - OBJETO

Fornecimento de ÁLCOOL GEL, conforme tabela abaixo

Item	Descrição detalhada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Álcool gel	Álcool gel 70%, embalagem de 5 litros. Será disponibilizado em dispenser nas Unidades de Saúde para higienização das mãos dos profissionais e pacientes que circulam nos ambientes.	50 galões de 5 litros	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

1.1 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram elaborados através de orçamento formalizado via e-mail e consulta via telefone ou conforme o artigo 4º-E da LEI Nº 13.979/2020 "Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos."

Sendo assim, justifica-se a contratação nos preços acima propostos por ausência de fornecedor capaz de atender a demanda do Município.

2 - JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de relatório de justificativa para justificar a necessidade das Aquisições para o enfrentamento da emergência de importância Internacional CORONAVÍRUS – COVID-19.

Aos dias 06 de fevereiro de 2020 foi publicada a Lei Federal 13.979/2020 a qual prevê a possibilidade de dispensa de licitação conforme texto legal exposto abaixo.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Fato é que o Brasil foi atipicamente exposto a um vírus com alto grau de contágio em nível mundial, conforme divulgado nos veículos de comunicação.

Diante desse fato superveniente, algumas empresas comunicaram a impossibilidade de entregar materiais indispensáveis para o funcionamento do serviço em Saúde em meio a essa grande PANDEMIA.

Segundo dados extraídos pelo Boletim Epidemiológico sobre os casos notificados para o COVID-19, no município de Siderópolis até os dias 03 de abril de 2020, 03 casos suspeitos, 92 monitorados e 04 confirmados no Município.

Ressaltamos a rapidez em que o vírus se espalha podendo causar um colapso na Saúde Pública como vem acontecendo em países vizinhos.

Diante o exposto, a Fundo Municipal da Saúde encaminharam solicitações para compras emergenciais, no intuito de assegurar tanto ao usuário quanto aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde.

Desta forma, se faz essencial a compra de itens necessários para prevenir e tentar controlar o contágio dentro do Município de Siderópolis.

3 - ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 4, da Lei 13.797/2020 e Decreto Municipal nº 94/2020, tendo como critério de seleção a disponibilização dos itens em apreço junto ao fornecedor, bem como a verificação dos preços propostos.

4 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição,quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 4.2 Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 17h00.
- 4.4 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros

(no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

- 4.5. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.
- 4.6 Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.
- 4.7 A SMS poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº8.666/93.
- 5.1.1 Pelo servidor responsável no ato da entrega;
- 5.2 Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 5.3 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.
- 5.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.
- 5.6 Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6 - DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- 6.1 Tendo a restrição de fornecedores ou prestadores de serviço devido à situação de emergência, para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos em conformidade com o Artigo 4º- F da Lei 13.797/2020:
- 6.1.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

7 - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratada

a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias;

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes a execução do contrato;
- g) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- I) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento
- 7.2 Da Contratante:
- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis:
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;

k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

8 - DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação de Requerimento, Nota Fiscal, Recibo e Certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 8.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação,o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- 8.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.
- 8.4 A Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

9 - DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ficando a critério da administração.
- 9.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.
- 9.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

10 - DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

- 10.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.
- 10.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores da SMS;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as Notas Fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

11 - DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

12 - DAS SANÇÕES

- 12.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Siderópolis;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

- 12.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 12.1,consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 12.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2°, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".
- 12.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 12.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 12.7 Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada , exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1 Os responsáveis técnicos serão os membros da Comissão de Acompanhamento e Instrução processual para a aquisição dos materiais necessário ao enfrentamento de emergência a Importância de Saúde Publica Internacional CORONAVÍRUS COVID-19 que ficará responsável pela condução do recebimento das propostas e documentos de habilitação nos casos que houver necessidade.
- 16.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Siderópolis, 03 de abril de 2020.

T85 101 731/0001-86⁷

RAMDADE INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA. - ME

AV. RIO MAINA, 709
CIDADE MINEIRA NOVA - CEP 88806-399
CRICIÚMA

ROSE MARA REIS

Secretaria de Saúde

ROSE MARA REIS Secretaria Municipal de Saúde

16104150	S: 08/04/2020 - DEST. / REM.: THEICACAO E ASSINATURA DO RE	CEBBOOR		DE SIDEROP	OLIS - VALOR	TOTAL: R\$ 3.50	0,00			NF-e N° 000009923 SÉRIE 003
RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA AV RIO MAINA, 709 - CIDADE MINEIRA NOVA - CEP:88806-390 - CRICIUMA - SC TEL: (48)3438-1036		EIRA :	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000009923 FL. 1 /1		CHA	CHAVE DE ACESSO 4220 0485 1017 3100 0186 5500 3000 0099 2310 0000				2310 0009 9245
NATUREZA DE OPERAÇÃO			SÉ.	923 FL.] RIE 003			ulta de autentici www.nfe. ou no site d	razenda. e	ov hr/nort	al .
Venda de producao do estal	pelecimento					OCOLO DE AUTORI	ZAÇÃO DE USO			-
252264029		INSCRIÇ	ÃO ESTADUAL DO S	SUBST. TRIB.		220005094910 CNP	03 08/04/202 1/CPF	0 10:15:	03	
ESTINATÁRIO / REMETENTE						1	.101.731/000	01-86		
OME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE A										
FUNDO MUNICIPAL DE S		IS					CNPJ/CPF	0.545/00	01 24	DATA DA EMISSÃO
RUA PRESIDENTE DUTR	A, 001				BAIRRO / DIS		11.2/	CEP	01-34	08/04/2020 DATA SAÍDA / ENTR
UNICIPIO SIDEROPOLIS			FONE /	PAX	CENTR	O UF	T 100	888	50-000	08/04/2020
LCULO DO IMPOSTO						SC	INSCRIÇÃO E	STADUAL		HORA DA SAÍDA
SE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS	SSUBST		}				10:13:00
0,00		0,00	Jac. ICM		0,00	DO ICMS SUBST.		VALOR TO	TAL DOS F	RODUTOS
0,00		SCONTO		OUTRAS DESP. AC	ESS.	VALOR DO IPI	0,00	VALOR	TAL DA NO	3.500
ANSPORTADOR / VOLUMES TR	0,00 ANSPORTADOS		0,00		0,00		0,00	VALUE IL	TAL DA NO	
ZAU SOCIAL			FRETE P	OR CONTA	CÓDIGO					3.500
ARIDADE INDUSTRIA QU DEREÇO	JIMICA LTDA ME		1	ROP/REMT	CODIGO	PLA	CA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/C	
VENIDA RIO MAINA 709				MUNIC				UF	85.	101.731/0001-86 O ESTADUAL
1		u. K		CRI	CIUMA	PERO NA		SC	25226	
50 · UN OS DO PRODUTO / SERVIÇOS	·					- Mac Wal	mo.		PESOLÍO	
DICORO	PRODUTO / SERVIÇO								<u></u>	
ALCOOL GEL SLTS L	OFF 105		POEN CPOP UNII	O. QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO L	ALOR B	ASE C. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR LALIQUOT
		220/2019 0	101 5101 UN	50,00	70,0000		3.500,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Autorização de Fornecimento Nr:203/2020 Dados bancarios para deposito: Banco do Brasil AG:5458-5 CC:5137-3 Raridade Ind Quimica Romaneio(s): 1357 "PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 100,45

CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,87 %, NOS TERMOS DO ART.23 DA LC 123". - PLACA:

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIDEROPOLIS

Siderópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 203/2020

CNPJ: 11.270.545/0001-34 **RUA PRESIDENTE DUTRA 01**

C.E.P.: 88860-000

Fone: 435-3188

Fax: 435-3188

Compra Direta Nr.: Data da Compra:

Nr. Contrato:

102/202 08/04/202

(Dcto Fiscal nr.: 9923)

Folha: 1/

Fornecedor: Endereço:

RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Código: 6776

Cidade:

AV. RIO MAINA 709

Telefone: Banco:

(48) 3478-3680

Criciúma - SC - CEP: 88806-580

Agência: Conta Corrente:

CNPJ:

85.101.731/0001-86

Inscrição Estadual:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitações: (2020) = 102

Unidade: Centro de Custo:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1 - SECRETARIA DE SAÚDE

Fonte de Recurso:

Receitas e Transferências de Impostos - Saúde Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Compl. Elemento: Condições Pagto:

3.3.90.30.22.00.00.00 - Material de Limpeza e Produção de Higienização

Prazo de Entrega:

CONFORME SOLICITADO

Local de Entrega:

UNIDADE DE SAÚDE SÃO LUCAS - ALTOS DA VILA RICA - CENTRO - SIDERÓPOLIS

Objeto da Compra:

REFERENTE COMPRA EMERGENCIAL DE ALCOOL PARA HOSPITAL DEVIDO A INCIDENCIA DE COVID 19.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação			
1	50,00	GL	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM DE 5LT	Marca	Preço Unitário	Preço Total
			L. CELII DE SET		70,00	3.500,00
			(Valores expressos	s em Reais R\$)	Total Geral: Desconto: Total Líquido:	3.500,00 0,00 3.500,00

Siderópolis, 8 de Abril de 2020

PAULO ROGERIO BETTIOL